



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

Expediente nº 05-09  
Assinado por: Avelar Borenbaum

LEI Nº 3436, DE 29 DE ABRIL DE 2009

Altera a Lei nº 3106, de 07 de dezembro de 2006, revoga a Lei Municipal nº 3201, de 20 de setembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 3106, de 07.12.2006, passando a ter a seguinte redação:

“ART. 3º - Desde que demonstrada a conveniência da Administração Pública, por expressa anuência do Chefe do Poder Executivo, poderá o servidor municipal em estágio probatório assumir cargos de provimento em comissão, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Lei Municipal nº 3201, de 20 de setembro de 2007.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). /////

  
DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE